



Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda – COOPERBOM

Av. das Palmeiras, 12 - Centro - Bom Despacho - MG

CNPJ 18.810.176/0001-74 - Insc. Est. 074.074975-0054

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA, situada à Av. das Palmeiras, 180, inscrita sob o CNPJ 18.810.176/0012-27, representado neste ato pelo Conselho Administrativo, nos termos do disposto no art. 14 do Estatuto Social.

NOTIFICADOS: M A G, associado, matrícula 1512-0 residente e domiciliado na Rua Pedro Simão Vaz, nº 44 Bom Despacho, MG.

Fica V. S^a notificado da decisão proferida no procedimento administrativo nº 11/2026, aberto para apuração do descumprimento de obrigações estatutárias assumidas perante a COOPERBOM, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 15 do Estatuto Social, que culminou na comprovação do descumprimento das obrigações estatutárias, ferindo o disposto no art. 10, III, do Estatuto, ensejando a aplicação do disposto no art. 15, I do Estatuto Social.

Fica V. S^a, intimado ainda, para querendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, conforme o previsto no § 3º do art. 15, do Estatuto.

Bom Despacho, 04 de Maio de 2026.


COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA.



Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda – COOPERBOM
Av. das Palmeiras, 12 - Centro - Bom Despacho - MG
CNPJ 18.810.176/0001-74 - Insc. Est. 074.074975-0054

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA, situada à Av. das Palmeiras, 180, inscrita sob o CNPJ 18.810.176/0012-27, representado neste ato pelo Conselho Administrativo, nos termos do disposto no art. 14 do Estatuto Social.

NOTIFICADOS: H A, associado, matrícula 4735-2 residente e domiciliado na Rua Juacema, nº 502, Bairro Graça, Belo Horizonte, MG.

Fica V. S^a notificado da decisão proferida no procedimento administrativo nº 11/2026, aberto para apuração do descumprimento de obrigações estatutárias assumidas perante a COOPERBOM, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 15 do Estatuto Social, que culminou na comprovação do descumprimento das obrigações estatutárias, ferindo o disposto no art. 10, III, do Estatuto, ensejando a aplicação do disposto no art. 15, I do Estatuto Social.

Fica V. S^a, intimado ainda, para querendo interpor recuso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, conforme o previsto no § 3º do art. 15, do Estatuto.

Bom Despacho, 04 de Maio de 2026.


COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA.